



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 027 /2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais aprova:

Art. 1º - Fica o município de Abaeté, por seu Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei 4.320/64, ficando suplementada a dotação orçamentária e a fonte de destinação de recursos abaixo relacionada no orçamento vigente do exercício de 2023.

Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
01.01 Câmara Municipal		
01.01.01.01.122.0001.2003		
Manutenção das Atividades da Câmara		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100	10.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica	100	22.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100	20.000,00
01.01.02.14.422.0027.2005		
Atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100	6.000,00
TOTAL		58.000,00

Art. 2º - Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
01.01.01.01.122.0001.3004		
Ampliação, Reforma e/ou Revitalização do Prédio Público/Praça		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100	58.000,00
TOTAL		58.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETÉ

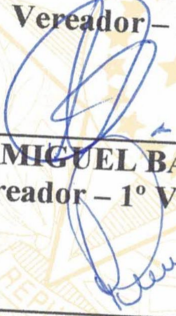
CEP 35620-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica o Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abaeté/MG, 26 de junho de 2023.


LUAN LUCAS NORONHA SILVA
Vereador – Presidente


MIGUEL BATISTA DA COSTA
Vereador – 1º Vice Presidente


CARLOS EDUARDO LOPES PEREIRA
Vereador – 1º Secretário